



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026 – SEJUS/SAJU/MT – FUNESD

VENDA DE BENS DO FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS – FUNESD/MT

A **Secretaria de Justiça (SEJUS)**, representada pela **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**, instituída pela **Portaria nº 021/2024/GAB/SESP/MT, de 24 de Janeiro de 2024**, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ONLINE**, para venda dos bens móveis indicados no anexo de lotes contendo bens com decretação de perdimento em favor do Estado de Mato Grosso, propriedade consolidada ou não, bem como bens com determinação de alienação cautelar, e que dele passa a fazer parte como um todo, **de propriedade do Fundo Estadual sobre Drogas – FUNESD/MT, criado pela Lei 10.057/2014**, de acordo com o **processo administrativo SESP-PRO-2021/02474**, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT número 95, da cédula de Identidade número MG-11.670.601, e do CPF número 014.721.886-16, com endereço na Rua Matias Cardoso, nº 11, sala 205, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, telefone: (37) 99925-4680, e-mail: mgl4@mgl.com.br, habilitado pelo processo de Credenciamento através do Chamamento Público nº 002/2022/SESP, em conformidade com a Lei nº. 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pela Lei nº. 8.764, de 20 de dezembro de 1993; Lei nº. 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº. 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº. 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº. 5.772, de 08 de maio de 2006, Decreto nº. 6.061, de 15 de março de 2007 e, com base no art. 6º do Decreto nº. 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933 e a Lei Complementar nº 61 de 28 de janeiro de 2019 e o Decreto Estadual nº 226 de 12 de setembro de 2019, bem como nos termos e condições abaixo especificadas.

O leilão de forma on-line é uma ferramenta da internet e poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, reconhecendo os licitantes habilitados que essas condições podem ocorrer no ato do leilão. O interessado responde civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer outro procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro na rede mundial de computadores.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1.1 Local: Os lances deverão ser ofertados na forma eletrônica desde a data de abertura do leilão até o seu encerramento através do PORTAL www.mgl.com.br.

1.2 **Data do encerramento:** 21 de janeiro de 2026 – 4ª feira – com início às 13:00 horas (horário de Brasília/DF).



SEJUSDC202589798



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 Os bens a serem licitados constituem os lotes de veículos e/ou sucatas discriminados no anexo, integrante deste edital, **SENDO QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**, poderão ser examinados previamente, com agendamento com o leiloeiro pelo telefone **(37) 99925-4680**. As fotos e descrições de todos os bens a serem leiloados, tanto em panfletos, como disponíveis no portal www.mgl.com.br, ou qualquer outro meio, tem apenas caráter ilustrativo, cabendo ao interessado realizar, obrigatoriamente, suas visitas "in loco", não podendo alegar desconhecimento do estado em que se encontram e nem desistir da compra.

Visitas aos bens no local onde se encontra, no horário comercial e no dia dia: 20/01/2026, com horários previamente agendados com o leiloeiro pelo telefone (37) 99925-4680.

2.2 Não serão admitidas as visitas fora dos dias e horários estipulados no item 2.1;

2.2.1 Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e assemelhados, por medida de segurança;

2.2.2 Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visitação, a retirada de qualquer item a título de "amostra" nem mesmo fotos dos bens por questão de segurança da área interna do pátio.

2.2.3 Os bens mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, não cabendo, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, conforme seja o estado das mercadorias.

2.2.4 Quanto aos lotes de veículos que forem alienados com "eventual sucata de motor", devido a impossibilidade de verificação da numeração no bloco, em se constatando pós-venda que o motor não pode ser objeto de regularização, fica desde logo estabelecido que referido motor deverá ser inutilizada a numeração constante no bloco pelo arrematante, sem prejuízo da utilização das demais peças e componentes.

2.2.5 O **Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria de Justiça (SEJUS)** não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas, de que tratam a nova lei das licitações públicas, Lei nº 14.133/2021, seus procuradores, desde que munidos de instrumento público de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, ou cópia devidamente autenticada, as quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação.



SEJUSDC202589798



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



3.1.1. Se Pessoa Jurídica deve se cadastrar no site www.mgl.com.br , devendo apresentar:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário e a comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

3.1.2. Se Pessoa Física deve se cadastrar no site www.mgl.com.br , devendo apresentar:

a) Cédula de identidade e a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.2 Cópias deste instrumento convocatório e seus anexos poderão ser obtidas a partir da publicação do extrato deste, no horário de expediente, ou ainda, por meio de acesso, via internet, nos seguintes endereços eletrônicos: www.mgl.com.br

3.3 Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria de Justiça, do DETRAN-MT e da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado de Mato Grosso-SR/DPF/MT, e seus parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, e demais impedidos na forma e consoante o estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1 Os interessados efetuarão **LANCES** virtuais (via internet), a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO (avaliação mínima)**, constante deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a **MAIOR OFERTA ACEITA** pelo Leiloeiro Público Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seu anexo.

4.2 LANCES VIRTUAIS –VIA INTERNET

4.2.1 Serão aceitos lances virtuais (via internet) ofertados pelos licitantes previamente cadastrados no site utilizado pelo Leiloeiro (www.mgl.com.br) . O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial;

4.2.2 Para participar on-line, os interessados deverão se identificar no portal www.mgl.com.br, até as 18:00 horas do dia 20/01/2026, aceitar as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.3 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.2.4 O Portal www.mgl.com.br permite o recebimento simultâneo de lances em tempo real.

4.2.5 Para participantes ON-LINE, no dia e horário do leilão deverão estar conectados no site www.mgl.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances, inclusive, aqueles que já registraram lance anterior devem entrar na disputa simultânea, sendo que o leiloeiro aciona uma contagem regressiva de 30 (trinta) segundos de interstícios, e a cada



SEJUSDIC202589798



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



vez que um lance é registrado, essa contagem reinicia, até ser zerado o cronômetro on-line quando é fechado o leilão, sendo declarado o vencedor o último lance registrado.

4.2.6 Os arrematantes (compradores) procederão ao pagamento integral do lote, impreterivelmente até o dia 30/10/2025, por depósito em dinheiro, pix, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial Lucas Rafael Antunes Moreira no Sicoob Crediuna e que será informada exclusivamente aos arrematantes no Auto de Arrematação (Lei LGPD), incluído no valor total de arrematação mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial. O comprovante do pagamento da arrematação e o valor da comissão deverá ser apresentada ao leiloeiro que irá conferir a autenticidade em sua conta bancária.

4.2.7 O descumprimento do subitem "5.1.3", ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Especial de Licitação, configurará a DESISTÊNCIA TÁCITA do arrematante, relativamente ao lote leiloadado e adquirido, e em sendo on-line, perdendo o valor caucionado, cujo valor será incorporado ao Fundo Estadual sobre Drogas, permanecendo obem como patrimônio desse Fundo, para ser leiloadado em momento oportuno.

4.2.8 Implica ainda, tanto na desistência ou não pagamento da arrematação, a obrigação do pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance não honrado e também a comissão do leiloeiro, e o não pagamento implica em inscrição na Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso e execução judicial.

4.2.9 Somente após a confirmação da operação bancária descrita no subitem "5.1.2", será lavrado o Auto de Arrematação em Leilão Público expedida pelo leiloeiro.

4.2.10 O arrematante assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Leiloeiro e pelo Estado de Mato Grosso.

4.2.11 O Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria de Justiça (SEJUS) NÃO SE RESPONSABILIZAM POR DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA, no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, etc., incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não, no momento do Leilão, pelo Leiloeiro Público Oficial, e constando ou não do edital, ou do catálogo e/ou da fatura do Leilão, atualizados ou não, SÃO DE CARÁTER MERAMENTE ILUSTRATIVOS e ficarão, exclusivamente, sob a RESPONSABILIDADE DOS ARREMATANTES. SENDO ASSIM, A VERIFICAÇÃO DESSES DÉBITOS PELO INTERESSADO TORNA-SE ESSENCIAL, NÃO CABENDO A RESPEITO DOS MESMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES, não obstante a possibilidade desse arrematante pleitear, junto aos órgãos competentes, a sua desvinculação, conforme prevê a legislação aplicável aos bens em questão.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



4.2.12 Quaisquer outros débitos não informados a Secretaria de Justiça (SEJUS) e a Leiloeiro Público Oficial, e/ou não divulgados, bem como possíveis divergências e/ou acréscimos de valores, relativamente àqueles mencionados no edital, no catálogo ou divulgados pelo Leiloeiro Público Oficial, no momento do leilão, ou ainda, constatados após a arrematação do bem, também são de exclusiva responsabilidade dos arrematantes, não cabendo aos mesmos qualquer direito a reclamações e desistências posteriores ao pregão.

4.2.13 Se não houver arrematação, o leiloeiro poderá proceder à venda pelo maior lance oferecido, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação e com autorização expressa da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.

4.2.14 Durante a realização do Leilão, fica proibida a cessão a qualquer título dos direitos adquiridos pelo arrematante, ou seja, é vedada a substituição de arrematante.

4.2.15 Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, sujeitando o agente às sanções penais neles previstas.

4.2.16 A Secretaria de Justiça (SEJUS) e o leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro), relativamente aos bens alienados (vendidos).

4.2.17 Correrá por conta dos arrematantes as despesas de regularização, transferência dos bens adquiridos, o pagamento de impostos, taxas, IPVA e demais ônus incidentes, e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, e outros tributos, se incidentes, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATAÇÃO, ficando a Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP e o Leiloeiro Público Oficial ISENTOS de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

4.2.18 Incide sobre o valor total da arrematação a cobrança do ICMS, na alíquota e seus encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT.

4.2.19 O leiloeiro, após recebimento do pagamento das arrematações e da comissão, encaminhará para a SEFAZ/MT, cópia da Nota de Arrematação, e a Secretaria entrará em contato direto com o arrematante através do e-mail corporativo leilao@sefaz.mt.gov.br, para envio da Guia de pagamento do ICMS, e o arrematante deverá imprimir e pagar.

4.2.20 Pago o ICMS o comprovante de pagamento deverá ser enviado pelo mesmo e-mail à SEFAZ/MT para emissão e envio da Nota Fiscal ao arrematante. O arrematante não precisará mais se deslocar a uma unidade fazendária e deve se



SEJUSDC202589798



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



relacionar apenas através do e-mail informado. O DETRAN/MT não transfere a propriedade sem essa formalidade.

4.2.21 A regularização do veículo, incluindo o pagamento de eventuais débitos, bem como a desvinculação de impedimentos e restrições anteriores à data do leilão, correrá por conta do arrematante, que se responsabiliza por adotar as providências necessárias para a efetivação da transferência de propriedade junto aos órgãos competentes.

4.2.22 Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, às suas expensas, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavam), o número do CRV-Certificado de Registro de Veículo (2ª via do CRV) ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito do Estado do emplacamento.

4.2.23 A transferência de propriedade e os prazos são formalidades do Detran e a organização do leilão e o leiloeiro público não tem autoridade para intervir ou requisitar atendimento divergente das formalidades legais.

4.2.24 Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas (item "8.8"), a ser realizada pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento da Secretaria de Justiça (SEJUS) o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria de Justiça poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.

5. DA ENTREGA DOS BENS DEPOSITADOS

5.1 A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, também lhe sendo entregue, somente naquela oportunidade, o respectivo **"PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS – FUNESD/MT"**, únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado:

5.1.1 **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, bens com decretação de perdimento:** a) Auto de Arrematação; b) Termo de Responsabilidade e Ciência; c) Edital de Leilão; d) Publicações do Leilão; e) Ordem de Serviço e Contrato do Leiloeiro junto à Secretaria de Justiça (SEJUS);

5.1.1.1 Caso sejam exigidas pelo Detran e/ou ANAC cópias autenticadas, estas despesas de eventual desarquivamento do processo e autenticação das cópias correrão por conta do arrematante.

5.1.2 **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, bens com determinação de alienação antecipada:** a) Auto de Arrematação; b) Termo de Responsabilidade e Ciência; c) Edital de Leilão; d) Publicações do Leilão; e) Ordem de Serviço e Contrato do Leiloeiro junto à Secretaria de Justiça (SEJUS);

5.1.2.1 Caso sejam exigidas pelo Detran e/ou ANAC cópias autenticadas, estas despesas de eventual desarquivamento



SEJUSDC202589798



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



do processo e autenticação das cópias correrão por conta do arrematante.

5.1.3 **SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO – SUCATA, bens com decretação de perdimento:** a) Auto de Arrematação; b) Termo de Responsabilidade e Ciência; c) Edital de Leilão; d) Publicações do Leilão; e) Ordem de Serviço e Contrato do Leiloeiro junto à Secretaria de Justiça (SEJUS);

5.1.4 **SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO – SUCATA, bens com determinação de alienação antecipada:** a) Auto de Arrematação; b) Termo de Responsabilidade e Ciência; c) Edital de Leilão; d) Publicações do Leilão; e) Ordem de Serviço e Contrato do Leiloeiro junto à Secretaria de Justiça (SEJUS);

5.2 **O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, após o pagamento, para retirar o lote adquirido** do local onde se encontra. Findo esse prazo, será cobrado do arrematante a diária de pátio no valor de: se **motocicletas R\$ 30,00** (trinta reais); se **veículo R\$ 70,00** (setenta reais); **caminhões/reboques/pranchas R\$ 300,00** (trezentos reais); e se **aeronaves R\$ 1.000,00** (um mil reais); à título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

5.3 Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens dos recintos dos armazenadores no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem ao patrimônio do Fundo Estadual Sobre Drogas – FUNESD/MT, independentemente de comunicação, para ser leilado em outra oportunidade.

5.4 As despesas com a remoção, mão de obra, equipamentos de segurança, etc, dos bens do local onde se encontram **correrão por conta exclusiva dos arrematantes.**

5.5 Em nenhuma hipótese será permitido manusear combustíveis, óleo ou qualquer produto que possa causar incêndio, bem como, reparos, consertos, funcionamento, de qualquer bem dentro do pátio.

6. DA ATA

6.1 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

6.2 A ata será assinada, pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelo leiloeiro.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções no momento do leilão, para eventual correção de erros, omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

7.2 A **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**, por intermédio da sua Presidente, poderá, por



SEJUSDC202589798



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes, situação está que deverá ser consignada em ata.

7.3 Antes da retirada dos bens, a autoridade do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Presidente da **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**.

7.3.1 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição dos valores pagos, tampouco da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

7.4 Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no item anterior, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à **Secretaria de Justiça**, por intermédio da Presidente da **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**.

7.5 Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria de Justiça/MT.

7.6 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.

7.7 Estarão sujeitos às sanções e às penas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**.

7.8 O Leiloeiro Público Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo final para pagamento dos lotes, sendo deduzidos da mesma, todas as despesas por ele desembolsadas referentes aos valores decorrentes de Imposto sobre Operações Financeiras/IOF, se incidente.

7.9 Os casos omissos e demais informações adicionais, relativas ao evento, serão resolvidos e prestados pelo **Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens**, através do seguinte endereço eletrônico: cgat@sesp.mt.gov.br.

7.10 O Leiloeiro Público Oficial atua na forma do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações ou regulamentação, sendo apenas consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar, realizar o leilão e prestar contas com fé de oficial, não respondendo por inadimplência dos arrematantes, cobranças, transferência de propriedade de bens, documentos fiscais ou demais pertinentes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados fora de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão, homologação do leilão e demais obrigações do Vendedor, não fazendo parte e nem tendo



SEJUSDC202589798



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



responsabilidade na relação administrativa ou jurídica entre Vendedor e Arrematante.

7.11 Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2025.

LUCAS RAFAEL
ANTUNES
MOREIRA:01472
188616

Assinado de forma
digital por LUCAS
RAFAEL ANTUNES
MOREIRA:01472188616
Dados: 2025.12.22
10:01:42 -03'00'

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

Leiloeiro Público Oficial

LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens



Assinado com senha por MURILO RODRIGUES MOREIRA - ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO / CGA - 22/12/2025 às 15:14:58, EURES BATISTA REZENDE DE PAULA - COORDENADOR / CGA - 22/12/2025 às 15:20:07, VILMAR BUENO FAVATO - ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO / CGA - 22/12/2025 às 16:11:45 e LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - SECRETARIO ADJUNTO / GSASPD - 23/12/2025 às 07:17:04.
Documento Nº: 33242913-7542 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33242913-7542>



SEJUSDC202589798

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



ANEXO I – DO EDITAL

EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2025 – SESP/SAJU/MT
RELAÇÃO DOS LOTES

Lote	Placa (veículo)	Descrição do Objeto	Condições	Valor de Avaliação (R\$)	Lance Inicial (R\$)
01	AHV5859	ESPÉCIE: PASSAGEIRO MARCA: VW MODELO: GOL MI PLACA: AHV5859 UF: MT MUNICÍPIO: SORRISO ANO FABRICAÇÃO: 1998 ANO MODELO: 1999 COR: CINZA CHASSI: 9BWZZZ373WT095446 RENAVAM: 00698967330	CIRCULÁVEL	R\$ 5.500,00	R\$ 2.750,00
02	JZW5A25	ESPÉCIE: PASSAGEIRO MARCA: CHEVROLET MODELO: CORSA HATCH MAXX PLACA: JZW5A25 UF: MT MUNICÍPIO: CUIABÁ ANO FABRICAÇÃO: 2005 ANO MODELO: 2005 COR: BRANCA CHASSI: 9BGXH68X05C239959 RENAVAM: 00853403988	CIRCULÁVEL	R\$ 8.500,00	R\$ 4.250,00
03	BDJ6A50	ESPÉCIE: PASSAGEIRO MARCA: FIAT MODELO: MOBI LIKE PLACA: BDJ6A50 UF: PR MUNICÍPIO: CURITIBA ANO FABRICAÇÃO: 2019 ANO MODELO: 2020 COR: PRETA CHASSI: 9BD341A5XLY636817 RENAVAM: 01204165472	CIRCULÁVEL	R\$ 21.000,00	R\$ 10.500,00
04	HNZ4668	ESPÉCIE: PASSAGEIRO MARCA: VW MODELO: AMAROK CD 4X4 HGH PLACA: HNZ4668 UF: MG MUNICÍPIO: CARATINGA ANO FABRICAÇÃO: 2010 ANO MODELO: 2011 COR: PRETA CHASSI: WV1DB42H6B8005249 RENAVAM: 00225742640	CIRCULÁVEL	R\$ 15.000,00	R\$ 7.500,00



SEJUSDC202589798



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA



05	MCY8H76	ESPÉCIE: TRAÇÃO MARCA: M.BENZ MODELO: 1944 S PLACA: MCY8H76 UF: MT MUNICÍPIO: SORRISO ANO FABRICAÇÃO: 2004 ANO MODELO: 2004 COR: BRANCA CHASSI: 9BM6931934B389101 RENAVAM: 00836364058	CIRCULÁVEL	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00
06	QCW3887	ESPÉCIE: PASSAGEIRO MARCA: HONDA MODELO: CG 160 START PLACA: QCW3887 UF: MT MUNICÍPIO: RONDONÓPOLIS ANO FABRICAÇÃO: 2018 ANO MODELO: 2018 COR: VERMELHA CHASSI: 9C2KC2500JR028132 RENAVAM: 01165568753	CIRCULÁVEL	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00

